



LEI nº 1628, de 27 de fevereiro de 2024.

ALTERA A LEI nº 1166/2018 DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA TURMA VOLANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - É alterado os parágrafos 2º e 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 1166/2018 e exclui o parágrafo 4º da mesma Lei, passando a ter a seguinte redação:

§ 2º - O valor do incentivo financeiro que será repassado mensalmente aos servidores integrantes da Turma Volante Municipal corresponderá a 100% (cem por cento) da importância repassada pelo Estado nos termos do item 5.4.1, da Instrução Normativa DRP nº. 45/98, sendo tal valor rateado, em partes iguais, entre todos os seus membros.

§ 4º - Excluído

§ 5º - O incentivo financeiro não será pago no mês seguinte que não for feita leitura das 400 (quatrocentas) notas e, no semestre seguinte, quando não ficar comprovado que a fiscalização realmente atuou em trânsito no mínimo uma vez por semana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2024.

  
Paulo Renato Cortelini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Domingo Jesus Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01

RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000

EMAIL: pmadmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochicodeassis